

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS CAMPOS GUARUS

BASE LEGAL:

Resolução Nº 10 - CONSUP/IFFLU, de 23 de março de 2021, que “Amplia as Diretrizes para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), de forma exclusiva ou combinada com atividades presenciais a partir da inserção gradual da oferta do Ensino Híbrido, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, da Educação Profissional Técnica de nível médio, de Graduação e Pós-graduação do IFFluminense”.

Resolução Nº 54 - CONSUP/IFFLU, de 20 de setembro de 2021, que “Estabelece diretrizes de biossegurança para o retorno das atividades presenciais não adaptáveis ao modelo remoto.”

Resolução Nº 58 - CONSUP/IFFLU, de 29 de outubro de 2021, que “Aprova as Diretrizes para o retorno gradual e seguro às Atividades Pedagógicas Presenciais (APP), combinadas com Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) e a finalização dos calendários acadêmicos 2020 e 2021, em concordância com as fases de implementação das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.

ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS
NO CAMPUS CAMPOS GUARUS – ANO LETIVO 2021

No dia 03 de fevereiro de 2020 iniciou-se o ano letivo 2020 no **Campus** Campos Guarus e após 5 semanas letivas, no dia 16 de março, o calendário letivo foi suspenso pela portaria 164, de 13 de março de 2020 em virtude do cenário da pandemia por COVID-19. Em 24 de agosto o Conselho Superior (CONSUP) do IFF, aprovou a Resolução nº 38, publicada no dia 27 de agosto regulamentando as “Diretrizes para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, da Educação Profissional Técnica de nível médio, de Graduação e Pós-graduação do IFFluminense, para reorganização do Calendário Acadêmico 2020”. Ainda em agosto, o Ministério da Educação (MEC) anunciou o fornecimento de internet aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o IFF publicou a chamada pública para cadastramento de estudantes que necessitem de inclusão digital emergencial para participação em atividades acadêmicas de modo remoto por meio do projeto "Alunos Conectados" - MEC/RNP, via edital nº 86 da Reitoria, de 28 de agosto de 2020, retificado pelo edital nº 87 da Reitoria, de 28 de agosto de 2020.

Considerando o início do ano letivo de 2021, previsto para o dia 02 de agosto de 2021, estas orientações compreenderão o período que compreende todo o ano letivo de 2021, podendo sofrer alterações durante o andamento das APNP, possibilitando a implantação do ensino híbrido.

As APNP do ano letivo de 2021 iniciam no dia 02 de agosto de 2021. Nessa primeira semana ocorrerá a Semana de Integração, e a carga horária deverá ser contabilizada para todos os componentes curriculares de todos os cursos. A Semana de Integração contará com uma programação para servidores, alunos e pais de alunos.

1. Plano de Ensino das APNP

- 1.1. Cada docente responsável pelo componente curricular deverá elaborar um Plano de Ensino das APNP, oportunizando, sempre que possível, o trabalho interdisciplinar e integrado e encaminhar à Coordenação de Curso para o acompanhamento;
- 1.2. O coordenador do curso verificará os Planos de Ensino e fará o compartilhamento com a Direção de Ensino e Aprendizagem e a Coordenação Pedagógica, com objetivo de se analisarem os referidos documentos e fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem;
- 1.3. Os Planos de Ensino das APNP devem ser disponibilizados no AVA no início das aulas e enviados para impressão para os alunos que não possuem internet e/ou celular de uso pessoal nas datas determinadas em cronograma.
 - 1.3.1. Recomenda-se que os planos de ensino sejam adaptados para os alunos que receberão o material impresso.
- 1.4. As alterações que se fizerem necessárias (prazos, pontuação de atividades etc) deverão ser comunicadas aos estudantes com antecedência.

2. Do Acompanhamento Pedagógico

- 2.1. Caberá à Coordenação de Assistência Estudantil, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino e Aprendizagem oferecer suporte pedagógico e multidisciplinar aos estudantes, por meio de atendimento telefônico, e-mail, videoconferências e/ou outras ferramentas.
 - 2.1.1. O acompanhamento pedagógico é garantido aos estudantes participantes das APNP ofertadas nos cursos do IFFluminense **Campus** Campos Guarus tendo eles, ou não, acesso à internet, da seguinte forma:
 - a) avaliação das dificuldades de participação nos encontros síncronos e atividades assíncronas para intervenções cabíveis;
 - b) avaliação de demais dificuldades.

3. Do Suporte Técnico/Tecnológico

- 3.1. Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação oferecer suporte técnico e tecnológico aos estudantes, por meio de atendimento telefônico/WhatsApp (22 99288-7987), e-mail (cti.guarus@iff.edu.br) e/ou outras ferramentas.
- 3.2. O suporte técnico e tecnológico deve ser garantido aos estudantes participantes das APNP.

4. Das atividades assíncronas e dos materiais didáticos

- 4.1. O Moodle Institucional e/ou Google Sala de Aulas são os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) que deverão ser utilizados nas atividades assíncronas.
- 4.2. Recomenda-se a adoção de um único AVA por curso.
- 4.3. Recomenda-se que as coordenações de curso incentivem que a elaboração de material didático de um mesmo componente curricular seja compartilhada entre os docentes da mesma área de atuação.
- 4.4. Orienta-se que os materiais didáticos sejam organizados e as atividades sejam elaboradas levando-se em conta:
 - a) a possibilidade de acesso por dispositivos móveis com telas pequenas;
 - b) a necessidade de uma linguagem apropriada para o ensino remoto.
- 4.5. O prazo estipulado para que o aluno entregue as atividades avaliativas assíncronas, não deve ser inferior a 7 (sete) dias consecutivos.
- 4.6. Recomenda-se que os docentes informem previamente aos discentes sobre as possíveis formas de comunicação e o tempo de feedback das atividades assíncronas.

5. Das atividades síncronas

- 5.1. As plataformas utilizadas pelos docentes em seus encontros síncronos deverão ser o Google Meet e/ou a Conferência Web da RNP.
- 5.2. Recomenda-se que os encontros síncronos sejam gravados e, posteriormente, disponibilizados aos estudantes para serem vistos a qualquer tempo. Os direitos autorais e de imagem estão orientados pela Instrução Normativa IFF/PROEN nº 1, de 21 de setembro de 2020.
- 5.3. Recomenda-se que a Coordenação de Curso e Colegiados dos Cursos realizem uma organização curricular flexível das disciplinas, assim como uma possível otimização da organização das turmas, evitando, assim, a sobrecarga de estudantes e docentes.
- 5.4. Devido a maior dificuldade dos alunos no acesso às atividades síncronas, conforme enfatizado na Resolução 10/2021, orienta-se que a maior parte da carga horária das disciplinas ofertadas seja realizada de forma assíncrona, utilizando-se os momentos síncronos para debates, resoluções de exercícios, explicações essenciais e tira-dúvidas.
- 5.5. As aulas síncronas aos sábados são permitidas **apenas** nos dias definidos no calendário letivo. Alguns sábados letivos são exclusivamente para atividades assíncronas.

6. Dos materiais didáticos impressos

- 6.1. Aos estudantes com dificuldade de acesso à internet será garantido suporte para acompanhamento dos estudos por meio de material impresso nas datas determinadas em cronograma no ciclo vigente e conforme disposto no item 6.3.
- 6.2. Os professores devem organizar materiais didáticos do(s) seu(s) componente(s) curricular(es), por ciclo, e enviar ao setor de Reprodução Gráfica (reproducaoografica@gmail.com) com cópia para a Coordenação Pedagógica (cp.guarus@iff.edu.br) nas datas determinadas em cronograma, de acordo com a demanda.
 - 6.2.1. Caso o estudante necessite de material impresso no decorrer do ciclo, o professor deverá enviar o referido material ao setor de Reprodução Gráfica (reproducaoografica@gmail.com) com cópia para a Coordenação Pedagógica (cp.guarus@iff.edu.br) no prazo de uma semana.
- 6.3. Os estudantes com dificuldade de acesso à Internet, computador, tablet e/ou celular, deverão receber material impresso mediante encaminhamento de solicitação de Regime Especial de Acompanhamento das APNP para o e-mail cae.guarus@iff.edu.br, pelo aluno ou responsável, com as seguintes informações:

Assunto: REGIME ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS APNP

No corpo da mensagem, informe:

 - Nome completo e telefone de contato atualizado;
 - Nome completo e telefone de contato do responsável (para menores de 18 anos);
 - Turma/Curso e Matrícula;
 - Endereço
 - Justificativa (descrever as dificuldades de infraestrutura, por exemplo, acesso à internet ou acesso a computador/celular e/ou problemas psicossociais).
 - 6.3.1. Após a análise da solicitação, o estudante receberá um e-mail com informações sobre o pedido.
 - 6.3.2. A solicitação de Regime Especial de Acompanhamento das APNP também poderá ser realizada pelo docente e/ou pela Coordenação de Curso, quando identificado o comprometimento das condições psicossociais ou de infraestrutura de acesso do discente para realização dessas atividades.
- 6.4. A entrega do material impresso aos estudantes, como também, a devolução das atividades propostas deverá ser realizadas no **Campus** em dias e horários estipulados pela Diretoria de Ensino e Aprendizagem e a Diretoria de Apoio às Atividades Acadêmicas, conforme cronograma.
- 6.5. Os estudantes impossibilitados de buscar o material impresso deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência Estudantil através do e-mail cae.guarus@iff.edu.br ou pelo telefone (22) 99801-5663.

7. Registro de frequência

- 7.1. A frequência dos estudantes deve ser registrada, pelos docentes, no Sistema Acadêmico.
- 7.2. A frequência do discente será registrada mediante a participação nas atividades síncronas e entrega das atividades propostas para os momentos assíncronos, considerando a carga horária das atividades estabelecidas no Plano de Ensino das APNP.
- 7.3. A frequência dos estudantes que realizam as atividades por meio de material impresso será contabilizada a partir da entrega das atividades previamente enviadas em cada ciclo.
- 7.4. As atividades realizadas de forma integrada, síncronas ou assíncronas, deverão ter a frequência registrada em todos os componentes curriculares envolvidos.
- 7.5. Os casos omissos, assim como a avaliação do processo de registro de frequência e seu aprimoramento, devem ser discutidos pelos Colegiados de Curso nas reuniões pedagógicas.

8. Matrícula, inscrição nos componentes e trancamento da inscrição

- 8.1. Será assegurado o trancamento da matrícula ou dos componentes curriculares a qualquer tempo.
- 8.2. As APNP não são obrigatórias ao estudante. Em caso de não participação, é assegurado que sua matrícula permaneça ativa, com garantia da manutenção de bolsas e auxílios providos pelo IFFluminense, conforme estabelece o art. 34 da Resolução 10/2021.
- 8.3. Em caso de solicitação de trancamento de matrícula, o pedido será encaminhado à Coordenação de Assistência Estudantil a fim de que se avaliem os motivos dessa solicitação para possível intervenção.

9. Avaliação da aprendizagem e recuperação

- 9.1. A avaliação da aprendizagem, durante a adoção de APNP, em cada componente curricular deverá ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, não havendo uma semana específica de avaliações.
- 9.2. Serão assegurados aos discentes momentos de recuperação paralela, durante o período de vigência das APNP com o objetivo de assegurar condições de ensino e de aprendizagem de forma mais interativa e equânime, conforme art. 40 da Resolução 10/2021.
- 9.3. No caso de não obtenção do rendimento mínimo de 60% na média semestral o aluno terá direito à Recuperação Semestral.
- 9.4. Os estudantes não aprovados dos cursos anuais terão direito ainda à Verificação Suplementar (VS), aplicada na semana subsequente à Recuperação Semestral II como um exame final. Após a Verificação Suplementar (VS), o estudante será considerado “Aprovado” se, na soma de 40% da

nota obtida na VS e 60% da média anual obtida nos dois semestres letivos, alcançar um resultado final igual ou maior a 5,0 na disciplina. Estudantes que obtiverem nota inferior a 4,0 no 4º bimestre precisam realizar obrigatoriamente a VS, sob pena de reprovação.

- 9.5. Para aprimoramento do processo de oferta das APNP e garantia de acompanhamento pedagógico, os docentes deverão fazer um diagnóstico sobre o aproveitamento dos estudantes ao longo do ciclo ofertado, a fim de replanejarem suas ações, inclusive no que diz respeito ao processo de avaliação.
- 9.6. Nos Conselhos de Classe dos cursos Integrados, Subsequentes e PROEJA, e nos Colegiados dos cursos de Graduação, deve-se analisar, o aproveitamento global dos alunos com o objetivo de se estabelecerem, conjuntamente, melhores ações para a oferta de um novo ciclo de APNP.

10. Dos horários das aulas síncronas

- 10.1. Para o melhor aproveitamento do processo didático-pedagógico, as Coordenações de Curso devem organizar os horários das turmas respeitando o limite diário de atividades síncronas conforme apresentado no quadro abaixo.

Aulas Síncronas							
CURSOS	SUPERIOR		SUBSEQUENTE			INTEGRADO	
	Música	Engenharia	Enfermagem	Eletromecânica	Farmácia	PROEJA	Regular
1 h/a	50 min.	50 min.	50 min.	50 min.	40 min.	40 min.	50 min.
Período	14h e 22h30	08h40 e 20h50	08h40 e 12h20	19h e 22h40	19h e 22h40	19h e 22h40	08h40 e 17h50
Duração máxima contínua	01h40 (2 h/a)	01h40 (2 h/a)	01h40 (2 h/a)	01h40 (2 h/a)	02h00 (3 h/a)	02h00 (3 h/a)	01h40 (2 h/a)
Intervalo mínimo a cada 2 h/a	20 min.	20 min.	20 min.	20 min.	-	-	20 min.
Intervalo mínimo a cada 3 h/a					20 min.	20 min.	
Intervalo mínimo entre turnos	01h30	01h30	-	-	-	-	01h30
Aulas por dia (máx.)	6	6	4	4	4	4	6
Aulas por turno (máx.)	4	4	-	-	-	-	4

- 10.2. As aulas síncronas do Centro de Línguas (CELIFF) são planejadas mediante edital próprio e conforme orientações da PROEN e da coordenação do curso.

11. Dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – Regular

- 11.1. Deve-se buscar a viabilidade de serem ofertados todos os componentes curriculares que possuem carga teóricas/práticas, ofertando a carga horária teórica e parte da carga horária prática que for possível substituir por APNP conforme art. 6 da Resolução 10/2021.
- 11.2. Os componentes curriculares de 40 h/a devem, preferencialmente, ser trabalhados em 1 ciclo e no máximo em 2 ciclos, onde será trabalhada a carga horária do ano letivo. Para as turmas de 3º ano as disciplinas de 40 h/a devem ser ofertadas até o 2º ciclo.
- 11.3. Os componentes curriculares de 80 h/a devem ser divididos em 2 ciclos cada (Ciclo 1 e 3 ou Ciclos 2 e 4), onde em cada ciclo será trabalhada a carga horária referente a dois bimestres (50% da carga horária total da disciplina).
- 11.4. Os componentes curriculares de 160 h/a devem, preferencialmente, ser trabalhados nos 4 ciclos (Ciclo 1, 2, 3 e 4) onde em cada ciclo será trabalhada a carga horária referente a cada bimestre. Em casos específicos poderá ser considerada a realização em no mínimo 3 ciclos.
- 11.5. Para as turmas de 3º ano, no 1º e 2º ciclos, a carga horária referente deverá ser de, no mínimo, 75% da carga horária total da disciplina, possibilitando a antecipação de conclusão de curso, caso haja a publicação de portaria permitindo a antecipação, conforme ocorreu para o ano letivo de 2020.
- 11.6. A carga horária semanal de aulas síncronas deve observar os limites apresentados no quadro abaixo:

Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária Semanal de Aulas Síncronas	
	Mínima	Máxima
40	50 min. (1 h/a)	02 h 30 min. (3 h/a)
80	50 min. (1 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
120	50 min. (1 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)

- 11.7. Caberá ao Colegiado do Curso as definições quanto à distribuição das disciplinas em cada ciclo, sempre levando em consideração a não sobrecarga dos estudantes e dos professores.
- 11.8. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do Curso avaliarem quais são as disciplinas que apresentam maior complexidade para os alunos, procurando sempre que possível, inseri-las em ciclos distintos.
- 11.9. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do Curso avaliar as áreas de conhecimento a serem ofertadas simultaneamente e a possibilidade de integração entre elas.
- 11.10. Recomenda-se a construção de práticas de ensino integradoras entre os diversos componentes curriculares e áreas de conhecimento, com a atuação conjunta de docentes, podendo, inclusive, acarretar a readequação dos conteúdos dos componentes, previamente apresentados nos Planos

de Ensino conforme art. 29 da Resolução 10/2021.

11.11. Recomenda-se que a disciplina de Informática Aplicada seja ofertada no 1º ciclo, com o objetivo de auxiliar os estudantes ingressantes a se ambientarem com as ferramentas tecnológicas necessárias para as APNP.

11.12. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

12. Dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – PROEJA (2º e 3º ano)

12.1. Deve-se buscar a viabilidade de serem ofertados todos os componentes curriculares que possuem carga teóricas/práticas, ofertando a carga horária teórica e parte da carga horária prática que for possível substituir por APNP conforme art. 6 da Resolução 10/2021.

12.2. Os componentes curriculares de 40 h/a devem, preferencialmente, ser trabalhados em 1 ciclo e no máximo em 2 ciclos, onde será trabalhada a carga horária do ano letivo. Para as turmas de 3º ano as disciplinas de 40 h/a devem ser ofertadas até o 2º ciclo.

12.3. Os componentes curriculares de 80 h/a devem ser divididos em 2 ciclos cada (Ciclo 1 e 3 ou Ciclos 2 e 4), onde em cada ciclo será trabalhada a carga horária referente a dois bimestres (50% da carga horária total da disciplina).

12.4. Os componentes curriculares de 120 h/a devem, preferencialmente, ser trabalhados em 3 ciclos. Em casos específicos poderá ser considerada a realização em no mínimo 2 ciclos.

12.5. Os componentes curriculares de 160 h/a devem, preferencialmente, ser trabalhados nos 4 ciclos (Ciclo 1, 2, 3 e 4) onde em cada ciclo será trabalhada a carga horária referente a cada bimestre. Em casos específicos poderá ser considerada a realização em no mínimo 3 ciclos.

12.6. A carga horária semanal de aulas síncronas deve observar os limites apresentados no quadro abaixo:

Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária Semanal de Aulas Síncronas	
	Mínima	Máxima
40	40 min. (1 h/a)	02 h 30 min. (3 h/a)
80	60 min. (1,5 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
120	80 min. (2 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
160	80 min. (2 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)

12.7. Caberá ao Colegiado do Curso as definições quanto à distribuição das disciplinas em cada ciclo, sempre levando em consideração a não sobrecarga dos estudantes e dos professores.

12.8. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do Curso avaliarem quais são as disciplinas que apresentam maior complexidade para os alunos, procurando sempre que possível, inseri-las em ciclos distintos.

- 12.9. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do Curso avaliar as áreas de conhecimento a serem ofertadas simultaneamente e a possibilidade de integração entre elas.
- 12.10. Recomenda-se a construção de práticas de ensino integradoras entre os diversos componentes curriculares e áreas de conhecimento, com a atuação conjunta de docentes, podendo, inclusive, acarretar a readequação dos conteúdos dos componentes, previamente apresentados nos Planos de Ensino conforme art. 29 da Resolução 10/2021.
- 12.11. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

13. Dos cursos Técnicos Subsequentes

- 13.1. Deve-se buscar a viabilidade de serem ofertados todos os componentes curriculares que possuem carga teórico-prática, ofertando-se a carga horária teórica e parte da carga horária prática que for possível substituir por APNP conforme art. 6 da Resolução 10/2021.
- 13.2. Os componentes curriculares de 40 h/a devem ser trabalhados em até 1 ciclo, onde será trabalhada a carga horária do semestre letivo.
- 13.3. Os componentes curriculares de 60 h/a devem ser trabalhados em 1 ciclo, onde será trabalhada a carga horária do semestre letivo.
- 13.4. Os componentes curriculares de 80 h/a devem, preferencialmente, ser divididos em 2 ciclos, em que será trabalhada a carga horária do semestre letivo.
- 13.5. Os componentes curriculares de 120 h/a devem, ser divididos em 2 ciclos, em que será trabalhada a carga horária do semestre letivo.
- 13.6. A carga horária semanal de aulas síncronas deve observar os limites apresentados no quadro abaixo:

Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária Semanal de Aulas Síncronas		
	Curso	Mínima	Máxima
40	Eletromecânica Enfermagem	50 min. (1 h/a)	02 h 30 min. (3 h/a)
	Farmácia	40 min. (1 h/a)	02 h (3 h/a)
60	Eletromecânica	50 min. (1 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
80	Eletromecânica Enfermagem	50 min. (1 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
	Farmácia	40 min. (1 h/a)	02 h 40 min. (4 h/a)
120	Enfermagem	50 min. (1 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
	Farmácia	40 min. (1 h/a)	02 h 40 min. (4 h/a)

- 13.7. Caberão ao Colegiado do Curso as definições quanto à distribuição das disciplinas em cada ciclo, sempre levando em consideração a não sobrecarga dos estudantes e dos professores.
- 13.8. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do Curso avaliar as áreas de conhecimento a serem ofertadas simultaneamente e a possibilidade de integração entre as disciplinas.
- 13.9. Recomenda-se a construção de práticas de ensino integradoras entre os diversos componentes curriculares e áreas de conhecimento, com a atuação conjunta de docentes, podendo, inclusive, acarretar a readequação dos conteúdos dos componentes, previamente apresentados nos Planos de Ensino conforme art. 29 da Resolução 10/2021.
- 13.10. Recomenda-se que a disciplina de Informática Básica seja ofertada no 1º ciclo, com o objetivo de auxiliar os estudantes ingressantes a se ambientarem com as ferramentas tecnológicas necessárias para as APNP.
- 13.11. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

14. Dos Cursos de Graduação

- 14.1. Aos Colegiados dos cursos de graduação do IFFluminense **Campus** Campos Guarus caberá analisar quais componentes curriculares deverão ser ofertados no formato de APNP, respeitando-se a matriz curricular do curso e as ementas das disciplinas.
- 14.2. Deve-se buscar a viabilidade de serem ofertados todos os componentes curriculares que possuem carga teórico-práticos, ofertando-se a carga horária teórica e parte da carga horária prática que for possível substituir por APNP conforme art. 6 da Resolução 10/2021.
- 14.3. Recomenda-se a oferta do máximo de componentes curriculares possíveis para os períodos finais dos cursos, observando-se a matriz curricular.
- 14.4. Recomenda-se que os cursos deem prosseguimento às defesas do Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de que não haja prejuízo aos alunos, respeitando-se as orientações da Resolução 10/2021.
- 14.5. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.
- 14.6. A carga horária semanal de aulas síncronas deve observar os limites apresentados no quadro abaixo:

Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária Semanal de Aulas Síncronas	
	Mínima	Máxima
40	50 min. (1 h/a)	01 h 40 min. (2 h/a)
60	50 min. (1 h/a)	02 h 30 min. (3 h/a)
80	01 h 40 min. (2 h/a)	03 h 20 min. (4 h/a)
100	01 h 40 min. (2 h/a)	04 h 10 min. (5 h/a)

15. Do Ensino Híbrido

- 15.1. Seguindo as orientações da Resolução Nº 54 - CONSUP/IFFLU, de 20 de setembro de 2021, que estabelece diretrizes de biossegurança para o retorno das atividades presenciais não adaptáveis ao modelo remoto e da Resolução Nº 58 - CONSUP/IFFLU, de 29 de outubro de 2021, que “Aprova as Diretrizes para o retorno gradual e seguro às Atividades Pedagógicas Presenciais (APP), combinadas com Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) e a finalização dos calendários acadêmicos 2020 e 2021, em concordância com as fases de implementação das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
- 15.2. Plano de contingência local vigente elaborado pela Comissão Local de Biossegurança.
- 15.3. Com a possibilidade do ensino híbrido, será dada prioridade aos alunos dos módulos/períodos/anos finais com componentes curriculares cuja carga horária prática esteja pendente.
- 15.4. Aos estudantes em Regime Especial de Acompanhamento das APNP, serão disponibilizados laboratórios de informática.

16. Das dependências

- 16.1. Os alunos que possuem dependências devem dar continuidade às mesmas durante as APNP, devendo ser aplicada a mesma forma de organização no que diz respeito às atividades síncronas e assíncronas.
- 16.2. Na elaboração dos horários das turmas, deve-se observar os horários dos encontros síncronos dos componentes curriculares que serão ofertados durante o ciclo de maneira que eles não conflitem com os horários dos encontros síncronos da(s) dependência(s).

17. Da Comissão de Acompanhamento das APNP

- 17.1. A Comissão de Acompanhamento das APNP deverá assessorar, acompanhar e dar suporte pedagógico à execução das APNP.
- 17.2. À Comissão de Acompanhamento das APNP caberá oferecer subsídios ao processo de avaliação das APNP, fornecendo dados às coordenações de curso para que possam analisar a oferta de novo ciclo.

18. Das Orientações aos Estudantes sobre as APNP

- 18.1. Caberá à Coordenação Pedagógica e Diretoria de Ensino e Aprendizagem elaborar orientações aos estudantes sobre as APNP e disponibilizá-las nos canais de comunicação com os estudantes bem como nas reuniões com as turmas, representações estudantis e reuniões de pais e responsáveis.